REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 164/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) é obrigação de o Poder Público Estadual estabelecer a ordem pública e, complementarmente, prover a segurança dos cidadãos na cidade de Salvador;

b) altos índices de criminalidade assolam toda a região em torno do Cabula VI;

c) já existe na localidade toda a infraestrutura necessária para a implantação de equipamento de videomonitoramento,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, através da Secretaria de Segurança Pública, a instalação de câmara de vídeomonitoramento no módulo policial localizado na rotatória do Cabula VI e monitoramento 24h através do Centro de Comando e Controle.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires